



TC 003.112/2001-9

DESPACHO

Por meio do Memorando n. 421/2018 – Conjur, a Consultoria Jurídica do TCU encaminha a esta Secretaria o Parecer de Força Executória 00034/2018/COAPROJUD/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria-Regional da União – 1ª Região, acerca da Sentença proferida na ação anulatória ajuizada por Wigberto Ferreira Tartuce perante o Juízo da 15ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Processo 1004555-67.2017.4.01.3400), relativamente à multa aplicada, nestes autos, mediante o Acórdão 459/2004-Plenário (Título Extrajudicial 5141-17.2011.4.01.3400).

2. A decisão do Magistrado, condicionada ao depósito integral do valor pelo autor e à manifestação favorável da União, ambos efetivados, foi pelo deferimento do pedido de tutela provisória de urgência antecipada, requerida pelo responsável, determinando-se a *suspensão da execução do título extrajudicial*.

3. As cópias do Parecer da AGU e da Sentença Judicial (D.Elet. 59.894.931-6) foram cadastradas no D.Elet.CE 59.726.429-8, juntamente com o referido Memorando (D.Eletr. 59.895.052-7), destacando este último a necessidade de “adotar as providências cabíveis com vistas a dar cumprimento à referida decisão judicial, fazendo as comunicações a quem de direito” (negrito do original), sugerindo a juntada do expediente ao presente processo de controle externo.

Com base na delegação de competência conferida na Portaria-SecexPrevi 1/2013 e dado que o título extrajudicial já havia sido encaminhado à AGU para execução (CBEX TC 033.146/2010-1), nada mais havendo por parte deste Tribunal a realizar, encaminhem-se os presentes autos ao S.A para:

- a) juntada do D.Elet.CE 59.726.429-8, contendo como anexos o Memorando da Conjur (D.Eletr. 59.895.052-7), bem como o Parecer da AGU e da Sentença da 15ª Vara de Execução Fiscal/DF (D.Elet. 59.894.931-6);
- b) juntada da documentação acima também ao TC 033.146/2010-1, processo de CBEX autuado para remessa da documentação referente ao responsável Wigberto Ferreira Tartuce à AGU, para execução judicial;
- c) expedição de Ofício ao responsável, na forma da minuta anexa.

SecexPrevidência, 21 de agosto de 2018.

(assinado eletronicamente)
Cleber Araújo Cunha
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3392-8



MINUTA



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social

Ofício XXX/2018-TCU/SECEXPREDVIDÊNCIA, de XXX

Processo TC 003.112/2001-6

Natureza: Notificação

A Sua Senhoria o Senhor

Damião José Lemos da Silva (OAB: 3.712/DF)

Procurador de Wigberto Ferreira Tartuce (CPF: 033.296.071-49)

SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 19/20, Península dos Ministros, Lago Sul

71.630-295 - Brasília – DF

Senhora Representante Legal,

Com base na delegação de competência constante da Portaria-SecexPrevi 1/2013, notifico-o da juntada aos presentes autos e ao TC 033.146/2010-1 (CBEX) da Sentença proferida pela 15ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Distrito Federal (Processo 1004555-67.2017.4.01.3400) em favor de Wigberto Ferreira Tartuce, representado por Vossa Senhoria, deferindo pedido de tutela provisória de urgência antecipada para *suspensão da execução do título extrajudicial 5141-17.2011.4.01.3400* (multa aplicada no Acórdão 459/2004-TCU-Plenário), em face do depósito em juízo do valor integral e atualizado da dívida, com manifestação concorde da União, representada pela AGU.

2. O Tribunal se encontra à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Cleber Araújo Cunha

Assessor